



LEI Nº 2.076, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, parágrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, parágrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Financeiro (art.43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 66.142,52** (sessenta e seis reais e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

§1º. Primeiro Acréscimo:

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA:** 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. AÇÃO:** 08 244 1009 3040 0001 – Proteção Social Básica – PAIF/SCFV;
- V. FONTE DE RECURSO:** 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 008 013 – Gestão da Proteção Social Básica;
 - a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 291/3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 - b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 293/3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 - c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 642/3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras- R\$ 12.323,32 (doze mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

§2º. Segundo Acréscimo

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA:** 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. AÇÃO:** 08 244 1009 3041 0006 – Manutenção do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente - FNAS;
- V. FONTE DE RECURSO:** 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 008 101 – Recursos do FNAS;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 641/3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 15.819,20 (quinze mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);



Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado excesso de arrecadação proveniente Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 66.142,52 (sessenta e seis reais e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Rita Gasparin
Secretário Municipal de Assistência Social